



PGE SC

Procuradoria
Geral do
Estado de
Santa Catarina

EDITAL nº 001/2018

Abre inscrições e define normas para o 9ª Concurso Público destinado ao preenchimento de cargos da Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado de Santa Catarina.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39 da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005, decorrentes da delegação realizada pelo PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, através da Portaria GAB/PGE 80/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 20.843, de 28.08.2018, faz saber, a quem possa interessar, que se acham abertas, a partir das 12 horas do dia **4 de outubro de 2018** às 16 horas do dia **5 de novembro de 2018**, as inscrições ao 9º Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos da classe inicial da carreira de Procurador do Estado de Santa Catarina, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso será regido pelas normas deste Edital e realizado nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.688, de 14 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 20.834, de 15.08.2018.
- 1.2 A Primeira Etapa do Concurso Público será de responsabilidade da Fundação de Estudos e Pesquisa Socioeconômicos – FEPESE, localizada no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Trindade, CEP 88.040 – 900, Florianópolis, SC, telefones (48) 3953 1000, 3953 1032 e-mail: pge@fepese.org.br/.
- 1.3 As demais etapas do Concurso Público serão de responsabilidade da Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina, cabendo à FEPESE o apoio logístico na aplicação das provas práticas e nas provas oral e de títulos.
- 1.4 O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como a relação de inscritos, os gabaritos e as provas, os julgamentos realizados e todos os demais atos serão publicados no site do Concurso Público na Internet: <http://pge.fepese.org.br/>.

2 DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL, DO VENCIMENTO E DAS ATRIBUIÇÕES.

- 2.1 O presente Concurso Público destina-se ao provimento de 04 (quatro) cargos da Classe inicial da Carreira de Procurador do Estado de Santa Catarina, e formação de Cadastro Reserva na eventualidade de abertura de novas vagas no prazo de validade do Concurso Público.
- 2.2 O candidato, ao se inscrever no Concurso Público, declara expressamente, sob as penas da lei, atender aos requisitos para a inscrição:
1. Ser brasileiro;
 2. Ser bacharel em Direito por faculdade oficial ou reconhecida;
 3. Estar no gozo dos direitos políticos;
 4. Estar quite com o serviço militar; e
 5. Ter bons antecedentes.
- 2.3 A comprovação dos requisitos mínimos se fará quando da inscrição definitiva e a não apresentação tempestiva de qualquer dos documentos exigidos implicará a desclassificação do candidato e a conseqüente anulação de todos os atos por ele praticados, sem prejuízo das sanções legais.
- 2.4 A carga horária do titular do cargo de provimento efetivo de Procurador do Estado é de 40 horas semanais.
- 2.5 O Procurador do Estado, como titular de cargo público de carreira jurídica integrante das “Funções Essenciais à Justiça” definidas no Capítulo IV, do Título IV, da Constituição Federal, e Capítulo V, do Título IV, da Constituição do Estado, perceberá subsídio inicial no valor de R\$ 27.424,00.
- 2.6 São atribuições, entre outras, do titular do cargo de Procurador do Estado de Santa Catarina:
- a) exercer a representação judicial e extrajudicial do Estado, inclusive com necessidade de viagens para comparecimento a atos judiciais, tais como audiências, vistorias, perícias judiciais e extrajudiciais, constatação sobre as condições dos bens penhorados em execuções fiscais da Fazenda Pública;
 - b) prestar consultoria e assessoramento jurídico ao Estado e nos casos previstos em lei;
 - c) propor a adoção de normas, medidas e procedimentos destinados ao aprimoramento da Procuradoria Geral do Estado e da administração pública;
 - d) transigir e dar ou receber quitações, nos limites da lei;
 - e) desistir e reconhecer a procedência do pedido, na forma de ato normativo expedido pelo Procurador-Geral do Estado;
 - f) requisitar às autoridades administrativas, civis ou militares, aos servidores dos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta e aos prestadores de serviços públicos, informações, processos administrativos e documentos em geral, bem como adotar outras medidas necessárias à instrução de processo ou defesa, em juízo ou na esfera administrativa; e
 - g) exercer outras atribuições inerentes à função, definidas em lei ou regimento e cometidas pela respectiva chefia.

3 DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

- 3.1 As inscrições serão efetuadas unicamente via Internet, por meio do Requerimento Padrão de Inscrição preenchido *on line* no endereço eletrônico do concurso: <http://pge.fepese.org.br/>.
- 3.2 A taxa de inscrição ao presente concurso é de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
- 3.3 Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá:
 - a) Acessar o endereço eletrônico do concurso: <http://pge.fepese.org.br/>;
 - b) Preencher *on line* o Requerimento Padrão de Inscrição, imprimir e manter uma cópia em seu poder;
 - c) Imprimir o boleto para pagamento da inscrição e efetuar a sua quitação em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou *home banking*, preferencialmente do Banco do Brasil S.A., impreterivelmente até a data de encerramento das inscrições.
- 3.4 O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido, quando da inscrição, no endereço do concurso: <http://pge.fepese.org.br/>. No caso de perda do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço.
- 3.5 Só serão validados os pagamentos quitados até a data do último dia de inscrições, mesmo que sejam aceitos pelo estabelecimento bancário em data posterior.
- 3.6 No caso de feriado ou suspensão do atendimento bancário, o pagamento do boleto deverá ser antecipado para o primeiro dia útil anterior à data do último dia de inscrição.
- 3.7 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento do valor da inscrição.
- 3.8 Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.
- 3.9 É do candidato a total responsabilidade pelo correto preenchimento do Requerimento Padrão de Inscrição, reservando-se à Procuradoria Geral do Estado e à FEPese o direito de excluir do concurso público, a que se refere este Edital, aquele que não preencher esse documento de forma completa, correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 3.10 A FEPese e a Procuradoria Geral do Estado não são responsáveis pelo extravio ou morosidade na entrega de documentos efetuada pelos Correios.
- 3.11 Em nenhuma hipótese, será devolvida a importância paga relativa à taxa de inscrição.
- 3.12 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à **ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO** no site do Concurso Público na Internet: <http://pge.fepese.org.br/>.
- 3.13 A referida senha é pessoal e intransferível e permitirá ao candidato o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.
- 3.14 A FEPese informará por e-mail o deferimento da inscrição, o local de prova e outras informações. Não se responsabilizará, no entanto, por qualquer falha na

entrega de mensagens eletrônicas, causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato ou qualquer outro problema de ordem técnica. A comunicação por meio eletrônico é meramente informativa, devendo o candidato sempre consultar o site do Concurso Público na Internet: <http://pge.fepese.org.br/> para verificar as informações oficiais do certame.

- 3.15 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como de eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 3.16 O candidato declara concordar que seus dados de identificação, os resultados das provas e a classificação sejam publicados no site do Concurso Público na Internet e/ou como mandar a lei.

3.17 DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

3.17.1 Será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição aos candidatos doadores de sangue e de medula, nos termos da Lei Estadual nº 10.567/97, bem como à pessoa com deficiência com renda mensal que não ultrapasse 2 (dois) salários mínimos, nos termos da Lei Estadual nº 17.480/2018.

3.17.2 O candidato doador de sangue e de medula, interessado na isenção de pagamento da inscrição, seguirá as seguintes etapas:

- a) No Requerimento Padrão de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção DOADOR DE SANGUE E MEDULA.
- b) Após a sua inscrição, deverá comprovar as exigências para a concessão da isenção, entregando à FEPese, impreterivelmente até o dia **15 de outubro de 2018**, comprovante emitido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, que demonstre seu enquadramento nos termos da citada legislação, ou seja, declaração que comprove três doações nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores ao término da inscrição deste concurso.

3.17.2.1 A entrega do documento poderá ser feita:

- a) Por *upload on line*, no site do Concurso Público na Internet: <http://pge.fepese.org.br/>. Para fazer o upload o candidato deverá inicialmente digitalizar (escanear) o documento e salvar o arquivo com a digitalização em seu computador.
- b) Pessoalmente, ou por procurador, na sede da FEPese, nos dias úteis das 8h às 12 h e das 13h às 17h.
- c) Pelo correio, preferencialmente pelo Serviço de Encomenda Expressa de Documentos e Mercadorias- SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR). A postagem do documento pelo correio deverá ser feita com a devida antecedência, pois só serão aceitos os documentos entregues à FEPese até o dia 15 de outubro de 2018.

3.17.3 O candidato com deficiência e renda mensal que não ultrapasse 2 (dois) salários mínimos, interessado na isenção de pagamento da inscrição, seguirá as seguintes etapas:

- a) No Requerimento Padrão de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção **ISENÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 17.480/2018**.
- b) Após a sua inscrição deverá entregar à FEPese, formulário constante do ANEXO II, devidamente assinado, no qual declara possuir deficiência, definida pela Lei Estadual nº 17.480/2018 como aquela que implica impedimento permanente de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, e que não percebe renda mensal que ultrapasse 2 (dois) salários mínimos, sendo responsável pela veracidade das informações e ciente das penalidades da emissão de declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979, bem como laudo médico, expedido por especialista da área, emitido no máximo 1 (um) ano antes do ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência e indicando o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

13.17.3.1 A entrega do documento poderá ser feita:

- a) Por *upload on line*, no site do Concurso Público na Internet: <http://pge.fepese.org.br/>. Para fazer o upload o candidato deverá inicialmente digitalizar (escanear) o documento e salvar o arquivo com a digitalização em seu computador.
- b) Pessoalmente, ou por procurador, na sede da FEPese, nos dias úteis das 8h às 12 h e das 13h às 17h.
- c) Pelo correio, preferencialmente pelo Serviço de Encomenda Expressa de Documentos e Mercadorias- SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR). A postagem do documento pelo correio deverá ser feita com a devida antecedência, pois só serão aceitos os documentos entregues à FEPese até o dia 15 de outubro de 2018.

Endereço para remessa postal:

FEPese

Concurso para Ingresso na Carreira de Procurador do Estado

Pedido de isenção do valor da inscrição

Campus Reitor João David Ferreira Lima.

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Caixa Postal: 5067 • 88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC

13.17.4 Os documentos contendo a documentação comprobatória de doação de sangue e medula deverão ser entregues separadamente a quaisquer outros documentos entregues.

13.17.5 O candidato amparado pela Lei Estadual nº 10.567/97 ou Lei Estadual nº 17.480/2018, seguirá todas as etapas de inscrição dos demais candidatos, estando unicamente isento, caso seu pedido seja aceito, do pagamento da Taxa de Inscrição.

13.17.6 O despacho aos requerimentos de isenção do valor da inscrição será publicado na data de 22 de outubro de 2018, no site do Concurso Público na Internet.

- 13.17.7 Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção da Taxa de Inscrição deferida poderão participar do presente concurso desde que efetuem, até o último dia de inscrições, o pagamento da taxa de inscrição e sigam todas as demais determinações deste Edital.
- 3.18 As informações prestadas no “Requerimento Padrão de Inscrição” serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Concurso do direito de excluir aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
- 3.19 A inscrição do candidato só será deferida mediante a confirmação pelo estabelecimento bancário do pagamento do valor da inscrição ou do deferimento do pedido de isenção.
- 3.20 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição paga mais recente.
- 3.21 Não poderá ser efetuada inscrição condicional.
- 3.22 A FEPese e a Procuradoria Geral do Estado não se responsabilizarão por solicitação de inscrição ou pagamento da Taxa de Inscrição não recebida por falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

4 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição neste concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 4.2 São reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) do total das vagas, arredondando para o número inteiro seguinte, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual indicado.
- 4.3 Será considerada deficiência somente aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas na Lei nº 7.853/1989, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Estadual nº 17.292/2017.
- 4.4 Para a inscrição no concurso para as vagas reservadas, a pessoa com deficiência deverá assinalar, no Requerimento Padrão de Inscrição, o campo **Inscrição para concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência** e se desejar, solicitar as condições especiais que necessitar para realizar as provas.
- 4.5 Após proceder a sua inscrição on line, o candidato às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá encaminhar laudo médico emitido no máximo 1 (um) ano antes do ato da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (C.I.D.).

4.5.1 O laudo poderá ser entregue:

- a) Por *upload on line* no site do Concurso Público na Internet: <http://pge.fepese.org.br/>. Para fazer o upload o candidato deverá inicialmente digitalizar (escanear) o documento e salvar o arquivo com a digitalização em seu computador.
- b) Pessoalmente, ou por Procurador, na sede da FEPese, nos dias úteis das 8h às 12 h e das 13h às 17h.
- c) Pelo correio, preferencialmente pelo Serviço de Encomenda Expressa de Documentos e Mercadorias- SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR). A postagem do documento pelo correio deverá ser feita com a devida antecedência, pois só serão aceitos os documentos entregues à FEPese até o dia o último dia de inscrições.

4.6 O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em Braile, ou Ampliada, ou leitura de sua prova, ou o candidato com deficiência auditiva que necessitar de atendimento de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, ou o candidato que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, além do envio da documentação indicada no item 4.5 deverá encaminhar à FEPese, na forma do item 4.5.1, até o último dia de inscrições, solicitação específica por escrito, acompanhada de parecer emitido por especialista na área de sua deficiência, justificando o pedido.

4.7 Os documentos enviados pelo Correio devem ser postados com a devida antecedência para que sejam entregues à FEPese até a data prevista no Edital, finda a qual não mais serão aceitos.

Endereço para remessa postal:

FEPese

Concurso para Ingresso na Carreira de Procurador do Estado

Pedido de inscrição para as vagas reservadas à pessoa com deficiência

Campus Reitor João David Ferreira Lima.

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Caixa Postal: 5067 • 88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC

- 4.8 A não apresentação da documentação configura renúncia à participação no concurso na vaga destinada à pessoa com deficiência.
- 4.9 Os candidatos que não tiverem sua inscrição deferida para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, concorrerão às demais vagas e constarão da lista geral de classificação no concurso.
- 4.10 Os candidatos com deficiência concorrerão a todas as vagas oferecidas, somente utilizando-se das vagas reservadas quando, tendo sido aprovados, a classificação obtida, no quadro geral de candidatos, for insuficiente para habilitá-los à nomeação.

- 4.11 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 4.12 A Comissão de Concurso atenderá aos pedidos de condições especiais requeridos pelos candidatos com deficiência, mas será desses nessa situação, a responsabilidade de trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam para a feitura das provas.

5 OUTROS REQUERIMENTOS

- 5.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de requerer no formulário de inscrição atendimento especial, deverá levar no dia da prova um acompanhante maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação. O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova e tampouco poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, quando será acompanhado por um fiscal designado pela FEPese. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.
- 5.2 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão encaminhar à FEPese cópia da certidão e ou declaração e/ ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia simples) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.
- 5.3 Os candidatos que necessitarem de condições especiais para prestarem a prova, mesmo que não inscritos para as vagas reservadas para pessoa com deficiência, deverão assinalar esta opção no requerimento de inscrição e encaminhar à FEPese, até o último dia de inscrições, original ou cópia simples do laudo médico atestando a necessidade e as condições especiais dela decorrentes.
- 5.4 Os pedidos de condições especiais serão atendidos, respeitadas a legalidade, viabilidade e a razoabilidade das petições.
- 5.5 Os documentos exigidos para o benefício da Lei nº 11.689/2008 e o laudo justificando o pedido de condições especiais, poderão ser entregues:
- Por *upload on line* no site do Concurso Público na Internet: <http://pge.fepese.org.br/>. Para fazer o upload o candidato deverá inicialmente digitalizar (escanear) o documento e salvar o arquivo com a digitalização em seu computador.
 - Pessoalmente, ou por Procurador, na sede da FEPese, nos dias úteis das 8h às 12h e das 13h às 17h.
 - Pelo correio, preferencialmente pelo Serviço de Encomenda Expressa de Documentos e Mercadorias- SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR). A postagem do documento pelo correio deverá ser feita com a devida antecedência, pois só serão aceitos os documentos entregues à FEPese até o último dia de inscrições.

Endereço para remessa postal:

FEPese

Concurso para Ingresso na Carreira de Procurador do Estado

Requerimento- condições especiais

Campus Reitor João David Ferreira Lima.

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Caixa Postal: 5067 • 88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela Comissão do Concurso.
- 6.2 O ato de homologação, bem como a relação das inscrições deferidas serão divulgados no endereço eletrônico do concurso <http://pge.fepese.org.br/> na data de **12 de novembro de 2018**.

7 DAS PROVAS DO CONCURSO

- 7.1 O presente concurso constará das seguintes etapas:

Primeira etapa: Prova escrita com questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;

Segunda etapa: Provas práticas (2) escritas de caráter classificatório e eliminatório;

Terceira etapa: Prova oral, de caráter classificatório e eliminatório;

Quarta etapa: Prova de títulos de caráter classificatório.

- 7.2 As provas do Concurso Público versarão sobre as seguintes disciplinas:

- a) **Direito Constitucional;**
- b) **Direito Civil;**
- c) **Direito Penal;**
- d) **Direito Administrativo;**
- e) **Direito Ambiental;**
- f) **Direito Tributário;**
- g) **Direito do Trabalho;**
- h) **Direito Eleitoral;**
- i) **Direito Processual (Civil, Constitucional, Administrativo, Tributário e do Trabalho); e**
- j) **Legislação do Estado de Santa Catarina.**

- 7.3 O programa sobre o qual versarão as questões das provas está publicado no Anexo I do presente Edital.

- 7.4 Só poderão prestar qualquer das provas previstas no Edital os candidatos que se apresentarem no horário determinado, munidos de documento de identificação com foto.
- 7.5 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso público.
- 7.6 A FEPese e a Comissão do Concurso, em qualquer etapa do certame, através de seus prepostos, por medida de segurança, a critério da Coordenação do Local de Prova, poderá proceder à identificação datiloscópica de qualquer candidato, bem como a captura de imagens e a revista pessoal e de seus pertences, por quaisquer meios, inclusive eletrônicos, constituindo a recusa ou impedimento do exercício desta fiscalização causa eliminatória do candidato.
- 7.7 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 7.8 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 7.9 Só serão aceitos documentos originais, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 7.10 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais marcados.

8 DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA COM QUESTÕES OBJETIVAS

- 8.1 A primeira etapa do concurso constará de uma prova escrita constituída por 100 questões objetivas, cada uma delas com 5 (cinco) alternativas, das quais uma única será a correta.
- 8.2 As áreas de conhecimento e o valor das questões, constam no quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Nº Questões	Valor U	Pontuação
Direito Administrativo	15	0,10	1,50
Direito Ambiental	5	0,10	0,50
Direito Civil	10	0,10	1,00
Direito Constitucional	15	0,10	1,50
Direito do Trabalho	5	0,10	0,50
Direito Eleitoral	3	0,10	0,30
Direito Penal	5	0,10	0,50
Direito Processual	17	0,10	1,70
Direito Tributário	15	0,10	1,50
Legislação do Estado de Santa Catarina.	10	0,10	1,00
Totais	100		10,00

- 8.3 A prova escrita com questões objetivas será aplicada no dia **2 de dezembro de 2018**, na cidade de Florianópolis ou, não havendo locais adequados para a alocação de todos os candidatos, em outras cidades da Grande Florianópolis. Terá a duração de 5 (cinco) horas, seguindo o seguinte cronograma:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões de acesso aos locais de prova	12h
Fechamento dos portões de acesso aos locais de prova	12h40 min.
Abertura dos envelopes e distribuição dos cadernos de prova	12h50 min
Início da resolução da prova	13h
Horário a partir do qual é permitida a entrega da prova	15h
Encerramento da prova	18h

- 8.4 Os locais de aplicação serão divulgados no site do Concurso Público na Internet, na data **26 de novembro de 2018**, cabendo ao candidato a verificação do local onde deverá prestar a prova, bem como os meios de acesso ao endereço, levando em conta eventuais dificuldades de trânsito e engarrafamentos.
- 8.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos pelo Edital, munido de documento original de identificação, não sendo permitido o acesso ao local de prova do candidato que chegar após o horário determinado ou que não apresentar a devida identificação.
- 8.6 O candidato só poderá ter consigo no local de prova a ele determinado:
- Caderno de provas e cartão-resposta;
 - Caneta esferográfica feita com material transparente com tinta de cor azul ou preta;
 - Documento de identificação e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
 - Se assim o desejar: água acondicionada em vasilhame transparente, sem rótulos ou etiquetas.
- 8.7 A FEPESE poderá solicitar a impressão digital (datilograma) do candidato, fotografia ou gravação de imagem e a revista pessoal de seus pertences inclusive por meio eletrônico. A recusa a tal procedimento acarretará a sua exclusão do Concurso Público.
- 8.8 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar esta particularidade até o último dia de inscrições e entregar, até esta mesma data, à FEPESE, laudo médico que comprove as informações prestadas.

- 8.9 Durante a prova não será permitido(a):
- a) A comunicação entre os candidatos;
 - b) A consulta a qualquer obra ou anotação;
 - c) O uso de óculos escuros (salvo por indicação médica que deve ser apresentada ao fiscal), relógio, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletrônico transmissor e ou receptor de ondas eletromagnéticas, tais quais alarmes e chaveiros com controle de abertura de veículos, portas e garagens, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura ou o porte de armas;
 - d) A saída do candidato de sala sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e) Fumar ou ingerir alimentos e bebidas, exceto água acondicionada de acordo com a norma do Edital.
- 8.9.1 Para fazer uso de medicamentos, fones auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.
- 8.9.2 O candidato que trazer para o local de prova quaisquer materiais, objetos e/ ou equipamentos não permitidos deverá entregá-los, sem outro aviso, antes do início da prova, ao fiscal da sala, sob pena de ser excluído do Concurso Público.
- 8.9.3 A simples posse, mesmo que desligado, ou o uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, implicará a exclusão do candidato do Concurso Público.
- 8.10 O candidato receberá para a prestação da prova escrita com questões objetivas, um caderno de questões e um cartão-resposta.
- 8.11 Antes de iniciar a resolução da prova deverá ler e conferir todos os dados, informações e instruções contidos no cartão-resposta e caderno de questões; verificar se o caderno de questões contém todas as questões e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e resolução da prova. Quaisquer erros, falhas ou divergências devem ser comunicados imediatamente ao fiscal de sala.
- 8.12 Na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, a FEPese providenciará por todos os meios possíveis, a substituição dos cadernos de questões ou cartões-resposta com defeito. Caso não haja cadernos de prova suficientes para substituição, o fiscal de sala lerá as palavras e/ ou textos que apresentarem imperfeições. O tempo decorrido até que o material venha a ser substituído será compensado a todos os candidatos prejudicados.
- 8.13 O candidato deverá transcrever para o cartão-resposta, utilizando caneta de material transparente com tinta das cores azul ou preta, a alternativa correta de cada uma das questões.
- 8.14 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão-resposta. Não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de questões ou em qualquer outro local.
- 8.15 O cartão-resposta não será substituído por erro do candidato.

- 8.16 Será atribuída nota 0,00 (zero) à questão:
- a) Cujas respostas não coincidam com o gabarito oficial;
 - b) Que contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
 - c) Com mais de uma opção de resposta assinalada;
 - d) Não assinalada no cartão-resposta;
 - e) Preenchida fora das especificações contidas no cartão-resposta ou nas instruções da prova.
- 8.17 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o encerramento, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. A ausência de assinatura no cartão-resposta implica a atribuição de nota 0,00 (zero).
- 8.18 O caderno de provas e o cartão-resposta não poderão ser entregues antes de 2 (duas) horas após o seu início. Antes deste mesmo prazo não será permitida a saída de candidatos do local de prova, mesmo que desistentes ou excluídos nos termos do presente Edital.
- 8.19 Os três últimos candidatos de cada sala só poderão entregar as provas concomitantemente.
- 8.20 O caderno de questões e o gabarito provisório da prova escrita objetiva serão publicados no endereço eletrônico do concurso <http://pge.fepese.org.br> a partir das 20 h do dia da sua aplicação.

8.21 Classificação para a etapa seguinte

- 8.21.1 Serão admitidos para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem as maiores notas na prova escrita com questões objetivas até o total de 20% (vinte por cento) do número de candidatos que tenham realizado a prova.
- 8.21.2 Caso o número total de candidatos que realizaram a prova seja superior a 750 (setecentos e cinquenta), serão admitidos para a seguinte etapa unicamente os classificados entre o 1º (primeiro) e 150º (centésimo quinquagésimo) lugar.
- 8.21.3 Obedecido ao disposto no item 8.21.2, os candidatos empatados no último grau de classificação serão admitidos à etapa seguinte, ainda que ultrapassado o limite nele referido.
- 8.21.4 Aplicam-se os mesmos critérios para os candidatos inscritos para a vaga reservada a pessoas com deficiência.

9 DA SEGUNDA ETAPA: PROVAS PRÁTICAS

- 9.1 A segunda etapa do concurso, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de duas provas práticas, versando cada uma delas no desenvolvimento de uma composição jurídica e questões discursivas elaboradas pela Banca Examinadora.

- 9.2 As provas práticas serão aplicadas em datas diferentes, comunicadas aos candidatos no endereço eletrônico do concurso <http://pge.fepese.org.br/>, na cidade de Florianópolis (SC).
- 9.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos pelo Edital de Convocação, munido de documento original de identificação, vedado o ingresso após o horário determinado.
- 9.4 Cada prova prática consistirá no desenvolvimento de uma composição jurídica (petição inicial, contestação, alegações, memorial, recurso, informações e parecer a partir de tese) e/ou questões discursivas elaboradas pela Banca Examinadora.
- 9.5 A primeira prova prática versará sobre Direito Constitucional e/ou Administrativo e a segunda sobre Direito Civil e/ou do Trabalho e/ou Tributário, admitida neste último caso a inserção de matéria constitucional correlata, sendo integrantes de ambos os grupos as correspondentes disciplinas de Direito Processual.
- 9.6 A tese e/ou as questões discursivas poderão compreender, para cada prova prática, uma ou mais disciplinas de cada grupo.
- 9.7 O candidato receberá, para as provas práticas, um caderno de questões e rascunho e uma Folha de Resposta para cada uma das questões discursivas e composição jurídica.
- 9.8 As Folhas de Respostas serão numeradas com código alfanumérico, impedindo a identificação dos candidatos. Não poderão ser assinadas e conter qualquer palavra, letra ou desenho que possa identificar o autor.
- 9.9 O número máximo de folhas admitido será de 10 (dez) para a composição jurídica e de 01 (uma) folha para cada questão discursiva, sendo permitida somente a utilização do anverso da folha.
- 9.10 As respostas deverão ser transcritas para as Folhas de Resposta com caneta de tinta indelével, de cores azul ou preta, e serão corrigidas unicamente pelo texto transcrito, não sendo válidas quaisquer anotações eventualmente feitas no caderno de questões e/ ou folhas de rascunho.
- 9.11 São válidas para a aplicação das Provas Práticas as normas de identificação e segurança constantes neste Edital em relação à Prova Escrita, sendo vedado expressamente o porte ou uso de calculadora, telefone celular, tablets, computadores, relógios ou qualquer outro tipo de aparelho transmissor e/ ou receptor de ondas eletromagnéticas, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura ou o porte de armas.
- 9.12 O tempo de duração das provas práticas será de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a obras jurídicas e/ou textos legais comentados ou anotados, observado o seguinte:
- a) Serão permitidas consultas a súmulas não comentadas;
 - b) Será permitida a utilização de textos legais sublinhados ou destacados com caneta marca-texto; e
 - c) Será permitida a consulta à legislação estadual obtida na internet, desde que impressa em apenas uma face e encadernada em um único volume de até o máximo de 20 (vinte) folhas.

- 9.13 O material que o candidato desejar consultar, observado o subitem 9.12, deve ser apresentado, para conferência, em data e horário que será divulgado no endereço do concurso <http://pge.fepese.org.br>. Só serão admitidos no local da prova os volumes conferidos e chancelados pela Comissão do Concurso. Serão considerados aprovados em cada prova prática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) como média final.
- 9.14 No julgamento das provas, a Banca Examinadora apreciará, além do conhecimento técnico-científico sobre a matéria, a sistematização lógica e o nível de persuasão, bem como a adequada utilização do vernáculo.
- 9.15 Cada avaliador atribuirá às provas nota que variará de 0,00 a 10,00 (zero a dez), extraindo-se as médias aritméticas, que constituirá a média final do candidato.
- 9.16 Os candidatos aprovados na primeira prova prática serão convocados, por comunicado que será publicado no endereço eletrônico do concurso <http://pge.fepese.org.br>, para participarem da segunda prova prática.
- 9.17 Realizadas as duas provas práticas, será calculada a média aritmética das notas atribuídas em cada uma delas, que constituirá a Média das Provas Práticas.
- 9.18 Só serão admitidos para a etapa seguinte os candidatos aprovados na segunda etapa do concurso.

10 DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

- 10.1 Julgados os pedidos de reconsideração do resultado da segunda etapa, serão publicados no site do Concurso Público na Internet a relação dos candidatos aprovados e a convocação para a inscrição definitiva.
- 10.2 O candidato aprovado na segunda etapa do concurso deverá apresentar, na Secretaria da Comissão do Concurso ou em outro local informado no Edital, requerimento de inscrição definitiva por ele assinado e dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso, o qual deverá ser instruído com os seguintes documentos:
- a) Cópia da carteira de identidade, assim compreendidas as carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Estado de Segurança Pública e órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos Regionais), bem como passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação;
 - b) Cópia do diploma de Bacharel em Direito, devidamente registrado pelo Ministério da Educação;
 - c) Prova de quitação ou regularidade com o serviço militar e a Justiça Eleitoral.
- 10.3 Os documentos deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada em cartório ou acompanhados dos respectivos originais para conferência pelo Secretário da Comissão do Concurso.
- 10.4 O candidato que, por qualquer motivo, não puder entregar pessoalmente o requerimento e os documentos de que trata o caput deste artigo, poderá constituir procurador com poderes específicos para essa finalidade.
- 10.5 O candidato que, no ato da inscrição preliminar, tiver se declarado pessoa com deficiência, será avaliado por órgão médico oficial do Poder Executivo, inclusive para fins de enquadramento nas disposições legais pertinentes e verificação de que

sua deficiência é compatível com o exercício funcional das atribuições do cargo de Procurador do Estado.

- 10.6 Com base no parecer de órgão médico oficial do Poder Executivo, a Comissão do Concurso deferirá ou não a inscrição definitiva do candidato dentro das vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 10.7 O candidato que não for incluído nas vagas reservadas a pessoas com deficiência terá sua inscrição definitiva deferida para as outras vagas, desde que sua condição não seja incompatível com o exercício funcional.
- 10.8 O candidato cuja condição seja incompatível com o exercício funcional, assim atestado pelo órgão médico oficial do Poder Executivo, terá sua inscrição definitiva indeferida pela Comissão do Concurso.
- 10.9 Encerradas as inscrições, os requerimentos serão encaminhados à Comissão do Concurso, para fins de apreciação e julgamento.
- 10.10 A Comissão do Concurso fará publicar no endereço eletrônico estabelecido no Edital do concurso, com vistas à homologação, relação dos candidatos que tiverem o requerimento de inscrição definitiva deferido.

11 DA TERCEIRA ETAPA DO CONCURSO: PROVA ORAL

- 11.1 A terceira etapa do concurso, de caráter eliminatório e classificatório, constará de uma prova oral.
- 11.2 A prova oral será realizada em sessão pública, consistirá de exposições e respostas aos temas e questões propostas pela Banca Examinadora e não excederá o prazo de 60 (sessenta) minutos.
- 11.3 Serão submetidos à prova oral os candidatos aprovados na etapa anterior, cuja inscrição definitiva tenha sido deferida.
- 11.4 A data, o horário e o local da prova oral serão publicados, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, no endereço eletrônico do concurso.
- 11.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas no horário e na data estabelecidos pelo Edital de Convocação, munido de documento original de identificação, vedado o ingresso após o horário determinado.
- 11.6 No dia, horário e local determinados os candidatos serão chamados, pela ordem alfabética, para o sorteio da ordem de arguição da Prova Oral.
- 11.7 O sorteio do ponto será feito com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário da prova oral.
- 11.8 Sorteado o ponto, o candidato ficará incomunicável, no mínimo, durante 1 (uma) hora, podendo, neste período, consultar obras jurídicas e dicionários.
- 11.9 São vedadas a gravação e a anotação, por qualquer meio, de questões relativas à prova oral pelo público assistente e/ou candidato.
- 11.10 A prova oral será registrada em gravação de áudio e/ou vídeo ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução, podendo o candidato, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos, solicitar cópia do seu desempenho para fins de recurso.

- 11.11 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá à prova oral de cada candidato nota que variará de 0 a 10 (zero a dez), extraindo-se a média aritmética, que constituirá a nota final do candidato na prova oral.
- 11.12 A nota mínima para aprovação na Prova Oral é 5 (cinco).

12 DA QUARTA ETAPA DO CONCURSO: PROVA DE TÍTULOS

- 12.1 A quarta etapa do concurso, de caráter classificatório, constará de Prova de Títulos.
- 12.2 Participarão da Prova de Títulos unicamente os candidatos aprovados em todas as etapas anteriores.
- 12.3 Os candidatos habilitados terão o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação no endereço eletrônico do concurso: <http://pge.fepese.org.br/> do resultado da prova oral, sob pena de preclusão, para a apresentação de seus títulos.
- 12.4 Os títulos deverão ser entregues e protocolizados em local determinado pelo Edital de convocação para a Prova de Títulos, pessoalmente ou por Procurador devidamente habilitado, em envelope endereçado à Comissão do Concurso - Prova de Títulos, contendo nome, os números de inscrição e do documento de identidade do candidato.
- 12.5 Os títulos considerados e os valores a eles atribuídos estão descritos na tabela abaixo.

TÍTULO	VALOR A SER ATRIBUÍDO
1 Exercício de cargo na carreira do Ministério Público ou da Magistratura e Advocacia.	Valor: 0,2 (zero vírgula dois), se o tempo de exercício for igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses; valor 0,1 (zero vírgula um), se inferior.* Valor: 0,3 (zero vírgula dois), se o tempo de exercício for igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses; valor 0,1 (zero vírgula um), se inferior.
2 Exercício de magistério jurídico em faculdade de Direito oficial ou reconhecida, desde que o docente tenha sido admitido por concurso ou esteja em atividade por tempo igual ou superior a 3 (três) anos.	Valor 0,1 (zero vírgula um).
3 Diploma de Livre-Docente ou de Doutor.	Valor: 0,2 (zero vírgula dois).
4 Diploma de Mestre.	Valor: 0,1 (zero vírgula um).
5 Diploma de curso de aperfeiçoamento ou de Especialização.	Valor: 0,05 (zero vírgula zero cinco)
6 Publicação de artigos, comentários, conferências, pareceres em revista jurídica especializada ou capítulo de livro, até o máximo de 3 (três):	Valor: 0,05 (zero vírgula zero cinco).
7 Publicação de livro com apreciável conteúdo jurídico, até o máximo de 3 (três).	Valor máximo 0,2 (zero vírgula dois).

TÍTULO	VALOR A SER ATRIBUÍDO
8 Aprovação, em concurso público de provas e títulos, para cargos de carreira da Magistratura, Ministério Público ou Advocacia Pública, desde que não sejam computados pontos com base no item 1.	Valor máximo 0,05 (zero vírgula zero cinco).
9 Exercício de cargo ou função pública, de provimento efetivo, de conteúdo exclusivamente jurídico.	Valor 0,05 (zero vírgula zero cinco)

12.6 É vedada a acumulação dos títulos, prevalecendo o de maior pontuação.

12.7 Não constituem títulos:

- a) simples prova de desempenho de cargos públicos ou funções eletivas;
- b) trabalhos cuja autoria exclusiva não esteja comprovada;
- c) meros atestados de capacidade técnica e de boa conduta funcional; e
- d) trabalhos forenses.

12.8 A nota atribuída aos títulos, na sua totalidade, não poderá ultrapassar a 1,0 (um vírgula zero) ponto.

13 DOS RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

13.1 Será admitido recurso e/ou pedido de reconsideração do (da):

- a) Indeferimento do pedido de isenção da inscrição;
- b) Não homologação da inscrição preliminar;
- c) Indeferimento das condições especiais solicitadas;
- d) Gabarito preliminar das questões da prova escrita com questões objetivas;
- e) Resultado da prova escrita;
- f) Resultados das provas práticas;
- g) Não homologação da inscrição definitiva;
- h) Resultado da prova oral; e
- i) Resultado final.

13.2 Os recursos deverão ser interpostos nos seguintes prazos:

- a) Do indeferimento da inscrição preliminar e da inscrição definitiva: caberá recurso até às 18 horas do terceiro dia útil subsequente à publicação no site do concurso público, do Edital de homologação das inscrições;
- b) Dos demais atos e decisões da Comissão do Concurso: caberão pedidos de reconsideração até às 18 horas do segundo dia útil subsequente à publicação no site do concurso público do ato e/ ou decisão do qual deseja recorrer.

13.3 Os recursos poderão ser interpostos:

- a) Pela Internet;

- b) Presencialmente;
- c) Pelo correio.

13.3.1 Instruções para interposição de recursos pela Internet:

- a) Acessar o endereço eletrônico do Concurso Público <http://pge.fepese.org.br/>;
- b) Preencher on line, atentamente, com clareza e argumentos consistentes, o requerimento seguindo as instruções nele contidas. No caso de recursos em desfavor de questões da prova, preencher um requerimento para cada uma das questões contestadas. Caso assim entenda, o candidato poderá fazer online o upload de textos e documentos em amparo às suas considerações.

13.3.2 Instruções para interposição de recursos presencialmente

- a) Preencher atentamente, com clareza e argumentos consistentes, o requerimento seguindo o modelo do Anexo 3. No caso de recursos em desfavor de questões da prova, preencher um requerimento para cada uma das questões contestadas. Caso assim entenda, o candidato poderá fazer anexar cópias de textos e documentos em amparo às suas considerações.
- b) Entregar pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído (Instrumento de Procuração pública ou particular), na sede da FEPESE, nos dias úteis das 8h às 12h e das 13h às 17h, no prazo previsto pelo Edital.

13.3.3 Instruções para interposição de recursos entregues via postal

- a) Preencher atentamente, com clareza e argumentos consistentes, o requerimento seguindo o modelo do Anexo 3. No caso de recursos em desfavor de questões da prova, preencher um requerimento para cada uma das questões contestadas. Caso assim entenda, o candidato poderá fazer anexar cópias de textos e documentos em amparo às suas considerações.
- b) Expedir pelo correio, preferencialmente pelo Serviço de Encomenda Expressa de Documentos e Mercadorias- SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR). A postagem do documento pelo correio deverá ser feita com a devida antecedência, pois só serão aceitos os documentos entregues nos dias úteis das 8h às 12h e das 13h às 17h, no prazo previsto pelo Edital.

Endereço para remessa postal:

FEPESE
Concurso para Ingresso na Carreira de Procurador do Estado
Recurso administrativo
Campus Reitor João David Ferreira Lima.
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).
Caixa Postal: 5067 • 88040-970 • Trindade • Florianópolis, SC

- 13.4 Não serão conhecidos os recursos intempestivos, por outros meios e/ou em desacordo com as normas previstas no presente regulamento.

- 13.5 Não será admitido recurso requerendo, sem fundamentação clara e objetiva, a simples revisão de prova escrita ou majoração da nota atribuída.
- 13.6 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público só será analisada a última impugnação recebida.
- 13.7 As decisões dos recursos e pedidos de reconsideração serão dadas a conhecer coletivamente no endereço: <http://pge.fepese.org.br/>. As respostas individuais poderão ser obtidas no mesmo endereço, na área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO.
- 13.8 As questões anuladas serão computadas como acertos para todos os candidatos que a responderam.
- 13.9 Em face de provimento de recurso, ou de decisão de Ofício em caso de erro material, poderá haver alteração da nota de prova e/ou classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato.
- 13.10 Julgadas as impugnações, não será mais admissível qualquer recurso ou pedido de revisão.
- 13.11 Será indeferido, liminarmente, o recurso:
- a) interposto sem a identificação do candidato recorrente ou fora dos prazos previstos neste Edital;
 - b) que não evidenciar o legítimo interesse e o prejuízo sofrido pelo candidato recorrente; e
 - c) proposto em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14 DA CLASSIFICAÇÃO E ESCOLHA DE VAGAS

- 14.1 A média final (MF) do candidato será obtida com a aplicação da seguinte fórmula:

$$MF = \left(\frac{NPE + NPP + NPO}{3} \right) + NPT$$

NPE= Nota final da Prova escrita objetiva;
NPP= Somatório das Notas finais das Provas Práticas
NPO= Nota final da Prova oral;
NPT= Nota da Prova de títulos.

- 14.2 Os candidatos serão classificados obedecendo à ordem decrescente da Média Final obtida, expressa com 2 (duas) casas decimais.
- 14.3 Ocorrendo empate na Média Final, aplica-se, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso.
- 14.4 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios:
- a) maior nota no somatório das notas das provas práticas;
 - b) maior nota na nota final das provas oral;
 - c) maior nota na prova escrita com questões objetivas;

d) Comprovação da função de jurado (Lei nº 11.689/2008), para os candidatos previamente habilitados nos termos do Edital.

- 14.5 A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos.
- 14.6 Homologado o resultado pela Comissão do Concurso, o Presidente fará publicar, no Diário Oficial do Estado, Edital com a relação dos aprovados e a respectiva classificação.
- 14.7 Após a posse no cargo, o Procurador do Estado Classe Inicial irá cumprir o estágio de orientação a que se refere o art. 46 da Lei Complementar Estadual nº 317/2005, sendo que as vagas declaradas como existentes pelo Procurador-Geral do Estado serão preenchidas, por ordem de classificação, mediante escolha pessoal dos classificados, firmada por escrito.
- 14.8 Perderá o direito à escolha da vaga o Procurador do Estado que não se manifestar dentro do prazo determinado pelo Procurador-Geral do Estado, sujeitando-se ao exercício do cargo onde lhe for atribuído.

15 DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- 15.1 A nomeação em caráter efetivo observará o número de vagas e obedecerá à ordem de classificação, atendido o requisito de aprovação em exame de saúde, ressalvados os casos de incapacidade física temporária, conforme art. 10 da Lei nº 6.745, de 30 de dezembro de 1985.
- 15.2 A inspeção de saúde será procedida pelo órgão médico oficial, que concluirá pela aptidão ou não para o exercício do cargo de Procurador do Estado.
- 15.3 O exame de saúde previsto no "caput" será realizado mediante requisição fornecida pela Procuradoria Geral do Estado.

15.4 São documentos exigidos para a posse:

- a) prova da inscrição na OAB, no quadro de Advogados;
- b) certidão negativa fornecida pelas distribuidoras criminais e civis da Justiça Estadual e Federal nas localidades em que o candidato tiver residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- c) certidão recente de antecedentes disciplinares, expedida pela Seccional ou Seccionais da OAB, em que o candidato tiver inscrição;
- d) certidão de aprovação em exame de saúde físico realizado pelo órgão médico oficial do Poder Executivo; e
- e) Comprovação de 3 (três) anos de atividade jurídica, conforme disposto no art. 52 do Regulamento do Concurso.

15.4.1 Será considerado como atividade jurídica:

- a) o efetivo exercício da advocacia, na forma da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, abrangendo a postulação em qualquer órgão do Poder Judiciário e nos juizados especiais, bem como as atividades de consultoria, assessoria e direção jurídicas, sob inscrição na OAB;
- b) o exercício de cargo, emprego ou função pública, privativos de bacharel em Direito, sejam efetivos, permanentes ou de confiança;
- c) o exercício profissional de consultoria, assessoria ou diretoria, bem como o desempenho de cargo, emprego ou função pública, com atividades eminentemente jurídicas; e*
- ~~c) o exercício profissional de consultoria, assessoria ou diretoria, bem como o desempenho de cargo, emprego ou função pública de nível superior, com atividades eminentemente jurídicas; e~~
- d) o exercício da magistratura ou de cargo de membro concursado de uma das Funções Essenciais à Justiça definidas no Capítulo IV do Título IV da Constituição da República.

15.4.2 O exercício de atividade jurídica será comprovado:

15.4.2.1 No caso de exercício na esfera do Poder Judiciário, pela efetiva atuação em feitos judiciais, provada, alternativamente, com:

- a) certidões de processos judiciais com menção ao patrocínio e às datas de atuação do interessado;
- b) folha ou cópia do órgão oficial que tenha publicado ato ou despacho referente ao andamento do processo, do qual constem os nomes da parte e de seu advogado; ou
- c) cópia de peças firmadas em processos judiciais, devidamente autenticadas pelas respectivas serventias, após conferência com o original; e

15.4.2.2 Nos demais casos de exercício da advocacia previstos na Lei Federal nº 8.906, de 1994:

- a) havendo vínculo empregatício em atividade privativa de advogado, com a prova do respectivo contrato de trabalho; ou
- b) não havendo relação de emprego, com a apresentação de prova inequívoca do exercício da profissão durante o período exigido.

15.4.3 Os elementos de prova mencionados nos subitens 15.4.2.1 e 15.4.2.2 deverão corresponder a, pelo menos, um trabalho, parecer ou ato profissional de natureza jurídica praticado dentro de cada período de 12 (doze) meses.

15.4.4 A prova do exercício de atividade nas demais hipóteses será feita mediante a apresentação de certidões, expedidas pelos respectivos órgãos competentes, do exercício de atribuições que exijam a aplicação de conhecimentos jurídicos.

15.5 O candidato, se aposentado em outro cargo ou emprego público, deverá, antes de tomar posse, renunciar aos respectivos proventos, se for o caso de impossibilidade legal de percepção cumulativa.

- 15.6 No ato da posse o candidato deverá entregar declaração sobre a percepção ou não de quaisquer outras remunerações ou proventos que perceba de órgãos públicos federais, estaduais ou municipais.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 Todos os documentos referentes à inscrição ao concurso serão confiados, até o seu término, à guarda da Comissão, podendo os candidatos retirá-los dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação do resultado final do concurso na Procuradoria Geral do Estado.
- 16.2 Esgotado o prazo, a Procuradoria Geral do Estado inutilizará os documentos não retirados.
- 16.3 A inobservância das regras deste Edital e/ou do Regulamento e/ou da Lei Orgânica e das demais oriundas da Comissão de Concurso, bem como a descortesia do candidato para com qualquer membro da Comissão do Concurso, Secretário(s) ou Fiscais, no local da prova, acarretará o desligamento imediato e sumário do concurso.
- 16.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso, em instância irrecurável.

Florianópolis, 27 de setembro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ GUARDINI NOGUEIRA

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

ANEXO 1 – PROGRAMA DAS DISCIPLINAS**DIREITO ADMINISTRATIVO**

1. Estado, Poderes e Funções. Função Administrativa. Federação. Dicotomia Público-Privado.
2. Da Administração Pública: conceito, elementos, princípios expressos e reconhecidos. Perspectiva subjetiva e objetiva.
3. Princípios da Administração Pública. Poderes administrativos.
4. Da Reforma Administrativa do Estado brasileiro. Conceito e características dos setores da Administração Pública. Lei Complementar estadual nº 381/07. Terceiro Setor. Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP). Serviços Sociais Autônomos. Parcerias na Administração Pública. Lei nº 9.637/98. Lei nº 9.790/99. Lei nº 13.019/14. Lei estadual nº 12.929/04. Decreto estadual nº 4.272/06. Decreto estadual nº 127/11. Decreto estadual nº 1.196/17.
5. Administração Pública e Estado: entidades políticas e administrativas.
6. Bens Públicos: classificação, regime jurídico e alienação.
7. Administração Pública Direta e Indireta. Entidades paraestatais.
8. Poderes e Deveres da Administração e dos Administradores Públicos. Poder Regulamentar, Regulatório e Poder de Polícia. Discricionariedade da Administração Pública. [Decreto estadual nº 5.713/02.*](#) ~~Decreto estadual nº 2.853/11.~~
9. Atos Administrativos: conceito, elementos, atributos, classificação, vícios e invalidação. Atos Discricionários e Vinculados. Teoria dos Motivos Determinantes.
10. Contratos Administrativos: definição, características, modalidades, alteração e rescisão. Cláusulas Exorbitantes. Teoria da Imprevisão e Fato do Príncipe. Convênios e Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/05).
11. Licitação Pública: conceito, princípios, legislação, finalidade do procedimento licitatório, princípios, modalidades. Dispensa e Inexigibilidade de licitação. Pregão. Licitação para contratação de serviços de publicidade (Lei nº 12.232/10). Regime Diferenciado de Contratações Públicas (Lei nº 12.462/11). Direito Regulatório. Lei Federal nº 8666/93; Lei Federal nº 8.987/95; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto estadual nº 49/15).
12. Serviços Públicos: definição, princípios e classificação. Serviço público em sentido amplo e em sentido estrito. Critérios para definição de serviço público. Delegação de Serviços Públicos. Concessão, Autorização e Permissão (Lei nº 8.987/95). Parcerias Público-privadas (Lei nº 11.079/04 e Lei estadual nº 17.156/17).
13. Dos Servidores Públicos no âmbito da Constituição Federal. Agentes Públicos: definição, classificação e regime jurídico-constitucional. Condições de ingresso e sistema remuneratório. Cargo, emprego e função pública. Formas de Provimento do Cargo. Direitos e Deveres. Responsabilidade do Agente Público.
14. Intervenções do Estado na Economia.

15. Intervenções do Estado na Propriedade Privada. Limitações administrativas, tombamento, requisição, servidão e desapropriação.
16. Responsabilidade Civil do Estado: Teoria da Irresponsabilidade. Teorias Civilistas. Teoria da Culpa Administrativa, do Risco Administrativo e do Risco Integral.
17. Controle administrativo e judicial da Administração Pública. Formas e Momentos de Controle. Controle Interno e Externo. Controles administrativos, legislativos e judiciais. Administração Pública em Juízo.
18. Processo Administrativo: princípios do Processo Administrativo; recursos administrativos. Improbidade Administrativa. Ação Popular, Mandado de Segurança, Ação Civil Pública. Prescrição e Decadência.
19. A administração em juízo. Representação. Atuação processual. Execução do julgado. Despesas judiciais. Prescrição.

DIREITO AMBIENTAL

1. Princípios do direito ambiental.
2. Tutela constitucional do meio ambiente (Constituição Federal e Estadual).
3. Competência constitucional, administrativa, legislativa e jurisdicional em matéria ambiental.
4. Licenciamento e fiscalização ambiental. Resolução CONAMA nº 237/97. Avaliação Ambiental Integrada. Normas de cooperação para os entes federados em matéria ambiental. Lei Complementar nº 140/11.
5. Plano nacional e estadual de gerenciamento costeiro (Lei nº 7.661/88 e Lei estadual nº 13.553/05).
6. Política nacional do meio ambiente (Lei nº 6.938/81). Código Ambiental de Santa Catarina (Lei Estadual nº 14.675/2009).
7. Sistema nacional e estadual de unidades de conservação da natureza. Lei nº 9.985/00.
8. Políticas nacional e estadual dos recursos hídricos (Lei nº 9.433/97 e Lei estadual nº 9.748/94).
9. Código Florestal (Lei nº 12.651/12).
10. Bioma Mata Atlântica (Lei nº 11.428/06 e Decreto nº 6.660/08).
11. Urbanismo e Meio Ambiente - Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/01).
12. Lei do Parcelamento do Solo Urbano (Lei nº 6.766/79).
13. Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Decreto-Lei nº 25/37).
14. Tombamento - instrumento jurídico de proteção do patrimônio natural e cultural.
15. Políticas nacional e estadual do Saneamento Básico (Lei estadual nº 13.517/05 e Lei nº 11.445/07).
16. Lei dos Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98 e Decreto federal nº 6.514/08). Política Nacional dos Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10).

DIREITO CIVIL

- 1 Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Aplicação da lei no tempo. Revogação, derrogação, ab-rogação. Repristinação. Vigência e eficácia das normas. Direito adquirido. Ato jurídico perfeito. Princípios gerais de direito. Lacunas. Antinomias. Juízo de equidade.
- 2 Das pessoas. Das pessoas naturais. Da personalidade e da capacidade. Dos direitos da personalidade. Da ausência. Das pessoas jurídicas. Do registro civil das pessoas jurídicas. Das associações e das fundações. Do domicílio.
- 3 Dos bens: imóveis, móveis, fungíveis e consumíveis. Das coisas divisíveis e indivisíveis. Das coisas singulares e coletivas. Dos bens reciprocamente considerados. Dos bens públicos e particulares. Das coisas que estão fora do comércio.
- 4 Dos fatos jurídicos. Negócio Jurídico. Disposições gerais. Defeitos do negócio jurídico: erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, estado de perigo, lesão, fraude contra credores. Invalidade do negócio jurídico. Atos jurídicos lícitos. Atos ilícitos.
- 5 Da forma dos atos jurídicos e sua prova. Das nulidades. Prescrição: causas impeditivas ou suspensivas, causas interruptivas. A prescrição e a Fazenda Pública. Decadência.
- 6 Direito das obrigações. Modalidades das obrigações. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Pagamento. Consignação. Sub-rogação. Imputação. Dação. Novação. Compensação. Confusão. Remissão. Inadimplemento das obrigações. Mora. Perdas e danos. Cláusula penal. Arras.
- 7 Contratos. Princípios fundamentais. Contratos em geral. Extinção do contrato. Resolução por onerosidade excessiva. Das várias espécies de contrato. Evicção. Vícios redibitórios. Contrato preliminar. A locação e a Fazenda Pública. Mandato.
- 8 Da obrigação de indenizar. Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade objetiva e subjetiva. Caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do credor e ausência de culpa. Convenções modificativas da responsabilidade. Da indenização. Juros de mora e correção monetária.
- 9 Das obrigações por ato unilateral de vontade. Títulos de crédito. Preferências e privilégios creditórios.
- 10 Do direito de empresa. Empresário. Sociedades. Estabelecimento.
- 11 Direito das coisas. Posse: classificação, aquisição e perda. Efeitos e defesa da posse. Compose. Direitos reais. Da propriedade. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Direito do promitente comprador. Penhor, hipoteca e anticrese. Registro de imóveis Usucapião. Usucapião especial. Aforamento de terras públicas e terrenos da Marinha.
- 12 Família e sucessões. Casamento. Dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Relações de parentesco. Regime de bens entre os cônjuges. Alimentos. Bem de família. União estável. Tutela. Curatela. Sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário e partilha.

DIREITO CONSTITUCIONAL

- 1 Constituição Federal. Constituição do Estado de Santa Catarina. Princípios fundamentais. Poder constituinte originário e derivado.
- 2 Supremacia da Constituição. Controle da constitucionalidade das leis e atos normativos: difuso e concentrado. Ação de inconstitucionalidade. Inconstitucionalidade por omissão. Inconstitucionalidade face à Constituição Estadual.
- 3 Interpretação das normas constitucionais. Eficácia e aplicabilidade.
- 4 Organização dos Poderes. Mecanismo de freios e contrapesos. Estado Democrático de Direito.
- 5 O federalismo no Brasil. Soberania e autonomia no Estado Federal. A intervenção federal nos Estados.
- 6 Poder Legislativo Federal. Estrutura e organização. Funcionamento e atribuições. Estatuto dos Congressistas: prerrogativas, direitos e incompatibilidades.
- 7 Processo Legislativo. Iniciativa. Emendas. Votação, sanção, veto, promulgação e publicação da lei. Medida Provisória.
- 8 Sistema orçamentário. Princípios constitucionais orçamentários. Lei orçamentária. Fiscalização financeira e orçamentária. Sistemas de controle da execução orçamentária: interno e externo. Tribunal de Contas.
- 9 Poder Executivo Federal. Eleição do Presidente da República. Substituição e sucessão. Atribuições, crimes, processo, julgamento, perda do mandato, prerrogativas e direitos.
- 10 Poder Judiciário. Organização. Órgãos da Justiça Federal e Estadual. Garantias constitucionais do Poder Judiciário. Competência do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais Federais, dos Tribunais e Juízes do Trabalho e dos demais Tribunais.
- 11 Poder Legislativo Estadual. Estrutura e organização. Funcionamento e atribuições. Prerrogativas, direitos e incompatibilidades dos parlamentares.
- 12 Processo Legislativo Estadual. Iniciativa. Emendas. Votação, sanção, veto, promulgação e publicação da lei. Medida provisória. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Tribunal de Contas.
- 13 Poder Executivo Estadual. Eleição do Governador. Substituição e sucessão. Atribuições, crimes, processo, julgamento, perda do mandato, prerrogativas e direitos. Secretários de Estado. Atribuições, processo e julgamento.
- 14 Poder Judiciário Estadual. Competência do Tribunal de Justiça e dos Juízes das Varas da Fazenda Pública. Posição do Município na Federação Brasileira. Criação e organização. Intervenção nos Municípios. Regiões metropolitanas. Fundamentos constitucionais das instituições administrativas.
- 15 Princípios constitucionais do regime jurídico dos servidores públicos civis e militares. Acessibilidade aos cargos, estabilidade, equiparações e vinculações, aposentadoria, contratação temporária, exercício de mandato eletivo, demissão e reintegração.

- 16 Das funções essenciais à Justiça. Procurador de Estado e Ministério Público.
- 17 Da defesa do Estado e das instituições democráticas. Do estado de sítio e do estado de defesa. Das Forças Armadas. Da Segurança Pública.
- 18 Os direitos de nacionalidade. Modos de aquisição e perda da nacionalidade brasileira. Condição jurídica do brasileiro nato, naturalizado e do estrangeiro no Brasil.
- 19 Os direitos políticos. Regime político do brasileiro. Sistemas eleitorais. Inelegibilidades. Suspensão, perda e re aquisição dos direitos políticos. Os partidos políticos.
- 20 Os direitos e garantias fundamentais. Direitos individuais e coletivos. Direitos sociais. Das garantias constitucionais, princípio da igualdade, legalidade, direito adquirido, ato jurídico perfeito, a coisa julgada, a proteção jurisdicional e as garantias de ordem criminal.
- 21 Os remédios constitucionais, habeas corpus, mandado de segurança, ação popular, direito de petição, habeas data, mandado de injunção, ação civil pública.
- 22 Bens da União e dos Estados. Proteção do patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paisagístico, ecológico e cultural.
- 23 Competência tributária da União, Estados e Municípios. Limitações constitucionais ao poder de tributar, imunidades e privilégios. Princípios constitucionais tributários. Capacidade contributiva, custo/benefício, legalidade, anterioridade e anualidade.
- 24 Ordem econômica e financeira. Intervenção do Estado no domínio econômico. Regimes de propriedade do subsolo, da energia elétrica e da atividade econômica. Monopólios estatais. Intervenções sancionatórias: abuso do poder econômico e responsabilidade da pessoa jurídica.
- 25 Direito de propriedade. Limitações e condições de seu exercício. Desapropriação. Política urbana, agrícola, fundiária e da reforma agrária.
- 26 A ordem social. Direitos sociais. Seguridade social. Saúde. Previdência social. Assistência social. Educação, cultura e desportos. Competências federativas. Sistemas de ensino.
- 27 Direito constitucional intertemporal. Eficácia de normas infraconstitucionais dos sistemas constitucionais anteriores. Princípio da recepção. Disposições constitucionais gerais e disposições transitórias.
- 28 Legislação federal e estadual correlata à ação direta de inconstitucionalidade, ação declaratória de constitucionalidade e ação de arguição de descumprimento de preceito fundamental.

DIREITO DO TRABALHO

1. DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO

- 1 Contrato individual do trabalho. Conceito. Elementos essenciais para sua formação. Relação jurídica dele derivada. Obrigações decorrentes do contrato. Rescisão. Nulidade.

As partes do contrato individual de trabalho. Trabalhador autônomo. Trabalhador avulso. Trabalhador eventual. Empregados na administração pública. Empresa e estabelecimento. Grupo econômico. Sucessão de empregadores. Poder disciplinar. Trabalhador e prestador de serviço.

- 2 Contrato individual de trabalho por prazo indeterminado e por prazo determinado. Contrato de experiência. Contrato de equipe. Trabalho temporário. Alteração de contrato. Suspensão e interrupção.
- 3 Extinção do contrato individual de trabalho. Justa causa. Falta grave. Estabilidade absoluta e garantia do emprego. Estabilidade temporária. Extinção do estabelecimento: força maior e factum principis. Aviso prévio. Fundo de garantia por Tempo de Serviço.
- 4 Salário e remuneração. Salário mínimo. Salário contratual. Salário profissional. Salário normativo. Comissões. Gratificações. Prêmios. Abonos. Diárias. Ajudas de custo. Gratificação de Natal. Participação nos lucros. Vale transporte. Proteção de salário. Equiparação salarial.
- 5 Duração do trabalho. Jornada normal e trabalho extraordinário. Duração semanal do trabalho. Trabalho noturno. Trabalho por turnos. Repouso semanal remunerado. Férias anuais. Segurança e medicina do trabalho. Adicional de insalubridade. Adicional de periculosidade.
- 6 Responsabilidade da administração pública solidária e subsidiária.

2. DIREITO COLETIVO DO TRABALHO

- 1 Os sistemas de organização sindical. A organização sindical brasileira. Natureza jurídica do sindicato. Entidades sindicais. Enquadramento sindical. Sindicabilidade do empregado da administração pública.
- 2 Convenção Coletiva de Trabalho. Conceito. Evolução no direito brasileiro. Conteúdo e efeitos. Limite à aplicação das normas convencionais. Mediação e arbitragem.
- 3 Classificação dos dissídios coletivos. Natureza jurídica e eficácia da sentença normativa.
- 4 Greve. Conceito. Natureza da greve no direito brasileiro. Requisito para sua deflagração. A greve nos serviços públicos e atividades essenciais.

DIREITO ELEITORAL

- 1 Conceito e princípios do Direito Eleitoral.
- 2 Jurisdição Eleitoral: Conceito, Princípios fundamentais. Organização Judiciária Eleitoral.
- 3 Das Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Campanhas Eleitorais: Lei nº 9.504/97 e jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral.
- 4 Prazos de desincompatibilização ou afastamento a serem observados por ocupantes de cargos públicos ou funções públicas que desejem concorrer nas eleições: Lei Complementar nº 64/90 e jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral.

DIREITO PENAL

- 1 Princípios constitucionais do direito penal. Princípios gerais do direito penal. Aplicação da lei penal.
- 2 Crime (tipicidade, ilicitude, culpabilidade). Imputabilidade penal. Concurso de pessoas.
- 3 Penas. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Medidas de segurança.
- 4 Efeitos da condenação. Reabilitação.
- 5 Ação penal e extinção da punibilidade.
- 6 Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Lei das contravenções penais.
- 7 Ilícito tributário e legislações correlatas. Lei nº 8.137/90. Representação fiscal para fins penais.
- 8 Lavagem de Dinheiro. Organização Criminosa.
- 9 Crimes de tortura; crimes de trânsito; crimes de abuso de autoridade; crimes contra o meio ambiente; crimes contra as finanças públicas e a responsabilidade na gestão fiscal.

DIREITO PROCESSUAL

(civil, administrativo, constitucional, tributário e do trabalho)

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- 1 Das normas processuais civis e sua aplicação. Os princípios informadores do processo civil.
- 2 Jurisdição e ação.
- 3 Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional.
- 4 Da competência interna: disposições gerais, da modificação da competência e da incompetência. Da cooperação nacional.

- 5 Dos sujeitos do processo: capacidade processual; dos deveres das partes e seus procuradores; dos deveres; da responsabilidade das partes por dano processual; das despesas, dos honorários advocatícios e das multas; da gratuidade de justiça; dos procuradores e da sucessão das partes e dos procuradores.
- 6 Do litisconsórcio, da intervenção de terceiros: disposições comuns; da assistência simples; da assistência litisconsorcial; da denúncia da lide; do chamamento ao processo; do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica; do amicus curiae.
- 7 Do Juiz, do Ministério Público e dos Auxiliares da justiça.
- 8 Da advocacia e da defensoria pública.
- 9 Dos atos processuais: da forma, do tempo, do lugar, e comunicação dos atos processuais. Dos prazos.
- 10 Das nulidades. Formalismo e instrumentalidade das formas. Convalidação do ato processual. Preclusão.
- 11 Da comunicação dos atos processuais: disposições gerais; da citação; das cartas; das intimações. Do valor da causa.
- 12 Tutela provisória. Disposições gerais. Da tutela de urgência e da tutela de evidência.
- 13 Da formação, da suspensão e da extinção do processo.
- 14 Procedimento comum: da petição inicial: requisitos, do pedido e do indeferimento da petição inicial.
- 15 Da improcedência liminar do pedido.
- 16 Da conversão da ação individual em coletiva.
- 17 Da audiência de conciliação e mediação. Mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública. Lei nº 13.140/15.
- 18 Da contestação, reconvenção e da revelia.
- 19 Das providências preliminares e do saneamento: da não incidência dos efeitos da revelia; do fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor. Das alegações do Réu.
- 20 Do julgamento conforme o estado do processo: da extinção do processo; do julgamento antecipado do mérito; do julgamento antecipado parcial do mérito; do saneamento e da organização do processo.
- 21 Da audiência de instrução e julgado.
- 22 Das provas: disposições gerais; produção antecipada da prova; da ata notarial; do depoimento pessoal; da confissão; da exibição de documento ou coisa; da prova documental; da força probante os documentos; da arguição de falsidade; da produção da prova documental; dos documentos eletrônicos; da prova testemunhal; da admissibilidade e do valor da prova testemunhal; da produção da prova testemunhal; da prova pericial; da inspeção judicial.

- 23 Da sentença e da coisa julgada: disposições gerais; dos elementos e dos efeitos da sentença; da remessa necessária; do julgamento das ações relativas às prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa; da coisa julgada. Liquidação de sentença.
- 24 Do cumprimento da sentença: disposições gerais; do cumprimento provisório da sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa; do cumprimento definitivo da sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa; do cumprimento de sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de prestar alimentos; do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de fazer, de não fazer ou de entregar coisa; do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de entregar coisa.
- 25 Dos Procedimentos Especiais: da ação de consignação em pagamento, da ação de exigir contas, das ações possessórias, da manutenção e da reintegração de posse, do interdito proibitório, da ação de divisão e da demarcação de terras particulares, da demarcação, da divisão, da ação de dissolução parcial de sociedade, dos embargos de terceiro, da oposição, da habilitação, da ação monitória, da homologação do penhor legal, da regulação de avaria grossa, da restauração de autos.
- 26 Dos procedimentos de jurisdição voluntária: disposições gerais, da notificação e da interpelação, da alienação judicial, da alteração do regime de bens do matrimônio, dos testamentos e dos codicilos, da herança jacente, dos bens dos ausentes, das coisas vagas, da interdição, disposições comuns à tutela e à curatela.
- 27 Do Processo de Execução. Da execução em geral: disposições gerais, das partes, da competência. Dos requisitos necessários para realizar qualquer execução: do título executivo, da exigibilidade da obrigação. Da responsabilidade patrimonial. Das diversas espécies de execução: disposições Gerais. Da execução para a entrega de coisa: da entrega de coisa certa, da entrega de coisa incerta. Da execução das obrigações de fazer ou de não fazer: disposições comuns, da obrigação de fazer, da obrigação de não fazer. Da execução por quantia certa: disposições gerais, da citação do devedor e do arresto, da penhora, do depósito e da avaliação, do objeto da penhora, da documentação da penhora, de seu registro e do depósito, do lugar de realização da penhora, das modificações da penhora, da penhora de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira, da penhora de créditos, da penhora das quotas ou das ações de sociedades personificadas, da penhora de empresa, de outros estabelecimentos e de semoventes, da penhora de percentual de faturamento de empresa, da penhora de frutos e rendimentos de coisa móvel ou imóvel, da avaliação, da expropriação de bens, da adjudicação, da alienação, da satisfação do crédito, da execução contra a fazenda pública, da execução de alimentos dos embargos à execução. Da suspensão do processo de execução. Da extinção do processo de execução.
- 28 Dos Processos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais. Disposições Gerais. Da ordem dos processos no Tribunal. Do incidente de assunção de competência. Do incidente de arguição de inconstitucionalidade. Do conflito de competência. Da homologação de decisão estrangeira e da concessão do exequatur à carta rogatória. Da ação rescisória. Do incidente de resolução de demandas repetitivas. Da reclamação. Dos Recursos. Teoria Geral do Recursos. Princípios, admissibilidade e efeitos. Disposições Gerais. Da apelação. Dos

agravos. Dos embargos de declaração. Dos Recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. Do recurso ordinário. Do recurso extraordinário e do recurso especial. Lei nº 8.038/90. Lei nº 11.417/06.

- 29 Das disposições finais e transitórias.
- 30 Juizados Especiais Cíveis.
- 31 Juizado Especial da Fazenda Pública.
- 32 Da locação predial urbana e suas ações.
- 33 Ação civil pública.
- 34 Mandado de segurança.
- 35 Ação popular.
- 36 Pedido de suspensão de liminar e de sentença.

DIREITO PROCESSUAL ADMINISTRATIVO

- 1 Conceituação e finalidades.
- 2 Possibilidades. Justiça e processualidade administrativa.
- 3 Teoria Geral do Processo Administrativo.
- 4 Processo Administrativo. Processos administrativos em espécie. Processo administrativo disciplinar.
- 5 Execução e inexecução dos contratos administrativos. Suas garantias.
- 6 Intervenção da propriedade.
- 7 Intervenção no Domínio Econômico.
- 8 Responsabilidade Civil da Administração.
- 9 Controle da Administração.
- 10 Controle Administrativo.
- 11 Controle Judiciário.
- 12 A administração pública em juízo.

DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL

- 1 O Direito Processual Constitucional: Conceituação e Finalidades.
- 2 Princípios Constitucionais.
- 3 Dos Remédios Constitucionais. Habeas Corpus. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Ação Popular. Ação Civil Pública. Reclamação. Da Ação Cível Originária.
- 4 Do Controle de constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade por ação e por omissão. Ação declaratória de constitucionalidade. Da arguição de descumprimento de preceito fundamental. Da ação direta interventiva.

DIREITO PROCESSUAL TRIBUTÁRIO

- 1 Processo judicial tributário.
- 2 Contencioso administrativo tributário.
- 3 Execução fiscal – Lei nº 6.830/80.
- 4 Ação anulatória de débito fiscal.
- 5 Ação de repetição de indébito.
- 6 Ação de consignação em pagamento.
- 7 Ação declaratória.
- 8 Medida cautelar fiscal. Lei nº 8.397/92.
- 9 Mandado de Segurança em matéria tributária.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

- 1 Competência da Justiça do Trabalho. Jurisdição e competência dos órgãos da Justiça do Trabalho.
- 2 Processo e procedimento nos dissídios individuais e coletivos de trabalho. Prazos. Custas. Exceções. Nulidade. Recursos. Execução. Prescrição. Fazenda Pública e processo do Trabalho. Aplicação subsidiária do CPC e da LEF (Lei nº 6.830/80).
- 3 Processo e procedimento nos dissídios coletivos. Competência para processá-los e julgá-los. Efeitos da sentença normativa na Administração.
- 4 Coisa julgada formal e material na sentença trabalhista. Acordos. Ação rescisória. Ação anulatória.
- 5 Mandado de segurança. Medidas cautelares e demais ações cabíveis.

DIREITO TRIBUTÁRIO

- 1 Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais e princípios constitucionais tributários. Limitações ao poder de tributar. Imunidades: conceito, espécies, aspectos objetivos e subjetivos, alcance, interpretação.
- 2 Competência tributária. Competência tributária da União, dos Estados e do Distrito Federal, dos Municípios e do Distrito Federal. Competência tributária residual. Conflito de competência.
- 3 Tributo: conceito, espécies: Impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimo compulsório, contribuições sociais ou parafiscais. Classificação: vinculados e não vinculados. Funções: fiscal, extrafiscal, parafiscal.
- 4 Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Classificação dos impostos pelo critério da natureza do fato: sobre o comércio exterior, sobre o patrimônio e a renda, sobre a produção e a circulação, especiais. Outras classificações: diretos e indiretos, fixos e proporcionais, progressivos e regressivos.
- 5 Da repartição de receitas tributárias.

- 6 Direito Tributário: conceito, natureza, fontes, finalidade. Normas gerais de Direito Tributário. Legislação tributária, vigência, aplicação, interpretação e integração. Normas complementares.
- 7 Obrigação tributária. Conceito, natureza e espécies: principal e acessória. Hipótese de incidência e seus elementos: pessoal, espacial, temporal, material, quantitativo. Fato gerador, alcance, efeitos. Sujeitos da obrigação tributária. Substituição tributária. Convenções particulares. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Responsabilidade dos sucessores, de terceiros, dos sócios. Responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea.
- 8 Crédito tributário. Conceito e natureza. Constituição do crédito tributário. Lançamento: natureza, modalidades: declaração, homologação, ofício. Eficácia, revisão, arbitramento. Suspensão do crédito tributário. Conceito. Moratória. Depósito. Reclamações e recursos. Liminar e tutela antecipada. Extinção do crédito tributário. Modalidades. Pagamento. Compensação. Transação. Remissão. Prescrição e decadência. Decisão administrativa e decisão judicial. Exclusão do crédito tributário. Isenção e anistia. Isenção e imunidade. Isenção e não-incidência. Isenção e remissão. Garantias e privilégios do crédito tributário. Fraude à execução. Preferências.
- 9 Sigilo fiscal.
- 10 Administração tributária. Fiscalização. Certidões negativas. Inscrição em Dívida Ativa: Requisitos. Dívida Ativa: Liquidez, certeza, exigibilidade, exequibilidade e legislação correlata.
- 11 Impostos da Competência dos Estados e do Distrito Federal. Imposto sobre circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal (ICMS) e legislação correlata. Imposto sobre transmissão causa mortis e doação e legislação correlata. Imposto sobre propriedade de veículos automotores e legislação correlata.
- 12 Contencioso administrativo federal e estadual (SC) em matéria tributária e legislação correlata.
- 13 Execução fiscal. Lei nº 6.830/80 e alterações posteriores. Medida Cautelar Fiscal. Lei nº. 8.397/92 e alterações posteriores. Formas de cobrança administrativa. Protesto.
- 14 Mandado de Segurança, Ação Anulatória, Declaratória, Cautelares, Antecipação de Tutela, Embargos e demais ações cabíveis em matéria tributária e legislações correlatas.

LEGISLAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

- 1 Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989 e suas alterações.
- 2 Estrutura e organização administrativa do Estado de Santa Catarina.
- 3 Divisão e organização judiciárias do Estado de Santa Catarina: Lei nº 5.624/79 e alterações posteriores.

- 4 Ação direta de inconstitucionalidade perante o Tribunal de Justiça do Estado: Lei nº 12.069/01 e alterações posteriores.
- 5 Servidores Públicos: Lei nº 6.745/85 e alterações posteriores. Processo Administrativo Disciplinar.
- 6 Procuradoria-Geral do Estado: Leis Complementares nº 317/05, 226/2002 e 62/1992, Lei n. 7.675/89 e legislações posteriores. Decreto Estadual nº 1.485/18, que aprova o Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.
- 7 Legislação Tributária Estadual sobre impostos estaduais e processo administrativo tributário.

ANEXO 2 – REQUERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PREVISTA NA LEI ESTADUAL Nº 17.480/2018.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato		N.º inscrição
CPF	RG	

REQUERIMENTO

À Comissão organizadora do 9º Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos da classe inicial da carreira de Procurador do Estado de Santa Catarina.

O candidato acima identificado requer a isenção do valor da inscrição no Concurso Público com fundamento na Lei Estadual nº 17.480/2018.

Declaro possuir deficiência, definida pela Lei Estadual nº 17.480/2018 como aquela que implica impedimento permanente de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, e que não percebo renda mensal que ultrapasse 2 (dois) salários mínimos.

Estou ciente das penalidades da emissão por declaração falsa, previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.

Anexo ao presente Laudo médico expedido por especialista da área, especificando o tipo de deficiência, indicando o código correspondente.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, de outubro de 2018.

Cidade e data

Assinatura do requerente

ANEXO 3- RECURSO ADMINISTRATIVO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato		N.º inscrição
CPF	RG	

REQUERIMENTO

À Comissão organizadora do 9º Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos da classe inicial da carreira de Procurador do Estado de Santa Catarina.

Objeto do requerimento:

<input type="checkbox"/>	Indeferimento do pedido de isenção
<input type="checkbox"/>	Indeferimento da inscrição: vagas reservadas para as pessoas com deficiência
<input type="checkbox"/>	Indeferimento dos pedidos de condições especiais
<input type="checkbox"/>	Teor da prova e ou gabarito preliminar da prova escrita (*)
<input type="checkbox"/>	Resultado da prova escrita
<input type="checkbox"/>	Resultado das Provas Práticas
<input type="checkbox"/>	Não homologação da inscrição definitiva
<input type="checkbox"/>	Resultado da Prova Oral
<input type="checkbox"/>	Resultado final

(*) No caso de requerimento em desfavor do teor da prova e ou gabarito preliminar, indicar o número da questão e formular um requerimento para cada questão combatida:

ANEXO 4

CRONOGRAMA DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

	EVENTO	DATAS PROVÁVEIS	
		INÍCIO	TÉRMINO
01	Publicação do Edital	28/9/18	
02	Período de inscrições (inscrição preliminar)	04/10/18	05/11/18
03	Entrega da documentação: vagas reservadas candidatos com deficiência	04/10/18	05/11/18
04	Entrega da documentação comprovando a condição de Jurado- Lei 11.689/2008	04/10/18	05/11/18
05	Entrega da documentação: condições especiais para a prestação da prova	04/10/18	05/11/18
06	Requerimento isenção do valor da inscrição	04/10/18	15/10/18
07	Publicação do deferimento dos pedidos de isenção do valor da inscrição	22/10/18	
08	Prazo recursal: indeferimento dos pedidos de isenção do valor da inscrição	23/10/18	24/10/18
09	Publicação do resultado dos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção	26/10/18	
10	Publicação da relação de candidatos beneficiados com a isenção	29/10/18	
11	Homologação das inscrições	12/11/18	
12	Public. do deferimento dos pedidos de condição especial para a prestação da prova	12/11/18	
13	Prazo recursal: indeferimento da inscrição preliminar	13/11/18	16/11/18
14	Prazo recursal: indeferimento dos pedidos de condição especial	13/11/18	16/11/18
15	Publicação do resultado dos recursos - indeferimento da inscrição	23/11/18	
16	Publicação do resultado dos recursos - pedidos de condição especial	23/11/18	
17	Publicação dos locais de prova	26/11/18	
18	Prova escrita com questões objetivas	02/12/18	
19	Publicação do caderno de provas e do gabarito preliminar	02/12/18	
20	Prazo recursal: gabarito preliminar da prova escrita	03/12/18	04/12/18
21	Publicação do resultado dos recursos - gabarito preliminar da prova escrita	17/12/18	
22	Publicação da relação dos candidatos classificados para a segunda etapa	20/12/18	